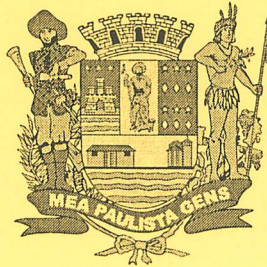


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n

22 Sessão Ordinária de
13/02/2023

Secretário

[Assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5

DATA DA ENTRADA: 08/02/2023

AUTOR: Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo

ASSUNTO: Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução N.º 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente

APROVADO EM: 13/02/2023, 4ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Turno único

Maioria absoluta



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ROGÉRIO JEAN DA SILVA E RAFAEL TANZI DE ARAÚJO.

Considerando o advento do novo período legislativo, propõe-se que as sessões ordinárias passem a ser realizadas às terças-feiras, mantido o horário, às 18 horas. Entende-se que, dessa forma, os parlamentares disporão de maior tempo hábil para se prepararem para a apreciação da pauta semanal.

Em consequência dessa mudança, altera-se também o dispositivo do regimento interno referente ao prazo de apresentação de proposições, adequando a rotina semanal dos trabalhos legislativos ao novo cenário proposto por este projeto.

Isso posto, Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo, por intermédio do Protocolo nº 1736/2023, de 08/02/2023 – 15:58, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 08/02/2023 - 15:58 1736/2023/AO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023

De 8 de fevereiro de 2023.

Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O “caput” do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às dezoito horas.” (NR)

Art. 2º O “caput” do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 186. As proposições iniciadas por vereador serão apresentadas por seu autor na Secretaria Administrativa até a quinta-feira anterior à realização da sessão ordinária.” (NR)

Art. 3º O § 5º do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 186. (...) (...)”

§ 5º Antecipa para quarta-feira a apresentação de proposições quando não houver expediente na Secretaria Administrativa na quinta-feira.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 8 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

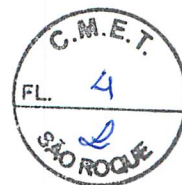
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 08/02/2023 - 15:58 1736/2023/AO



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Resolução Nº 5/2023

Assunto: Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente

Assinante	Data
ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10	09/02/2023 10:06:26
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	09/02/2023 10:06:35



Seção VI
Das Sessões Ordinárias

Subseção I
Disposições Preliminares

Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às dezoito horas. ([Redação dada pela Resolução nº 12, de 2022](#))

Parágrafo único. Recaindo a data de alguma sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura, nos termos do art. 140 deste Regimento.

*

Seção I
Da Apresentação das Proposições

Art. 186. As proposições iniciadas por vereador serão apresentadas pelo seu autor na Secretaria Administrativa até a quarta-feira anterior a realização da sessão ordinária. ([Redação dada pela Resolução nº 14, de 2007](#))

§ 1º As proposições iniciadas pelo Prefeito serão apresentadas e protocoladas na Secretaria Administrativa.

§ 2º As proposições de iniciativa popular obedecerão ao disposto no art. 280 deste Regimento.

§ 3º As proposições mencionadas no "caput" deste artigo, deverão ser assinadas pelos respectivos autores, até meia hora antes do início da sessão, sob pena de ser adiada a sua discussão para a sessão subsequente, com exceção daquelas que são peculiares ao andamento das sessões. ([Incluído pela Resolução nº 15, de 1993](#))

§ 4º Toda a proposição apresentada quando da discussão e votação, deverá obrigatoriamente contar com a presença do autor no Plenário, sob pena de adiamento da proposição para a próxima sessão. ([Incluído pela Resolução nº 11, de 2001](#))

§ 5º Antecipa para a terça-feira a apresentação das proposições quando não houver expediente na Secretaria Administrativa na quarta-feira. ([Incluído pela Resolução nº 14, de 2007](#))

§ 6º A apresentação da proposição após o prazo estabelecido no "caput" será encaminhada para a sessão ordinária seguinte. ([Incluído pela Resolução nº 14, de 2007](#))

§ 7º Proposições que devam ser imediatamente consideradas, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade, poderão ser apresentadas por requerimento de urgência especial nos termos dos arts. 165, § 2º, e 192 deste Regimento. ([Incluído pela Resolução nº 14, de 2007](#))



PARECER 027/2023

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 5/2023, de 08 de fevereiro de 2023, de autoria dos Vereadores Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo, que ***Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente.***

Apresentam os Nobres Vereadores Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo o Projeto de Resolução nº 05 de 08 de fevereiro de 2023 que propõe que as sessões ordinárias passem a ser realizadas às terças-feiras, mantido o horário, às 18 horas. Entende-se que, dessa forma, os parlamentares disporão de maior tempo hábil para se prepararem para a apreciação da pauta semanal.

Em consequência dessa mudança, altera-se também o dispositivo do regimento interno referente ao prazo de apresentação de proposições, adequando a rotina semanal dos trabalhos legislativos ao novo cenário proposto por este projeto.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988 limita-se a arrolar as Resoluções como uma espécie normativa, como consta do art. 59:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

VII - resoluções.



Assim, diferentemente dos demais processos legislativos, a CF/88 não regulamenta o procedimento para a elaboração da Resolução, cabendo ao Regimento Interno de cada Casa Legislativa regulamentar.

Nesse sentido, leciona Alexandre de Moraes (MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 593.):

A Constituição Federal não estabelece o processo legislativo para a elaboração da espécie normativa resolução, cabendo ao regimento interno de cada uma das Casas, bem como do Congresso Nacional, discipliná-lo.

Nesse passo, transcrevem-se as disposições constantes do Regimento Interno respectivo:

Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de projeto de Resolução:

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;*
- b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;*
- c) elaboração e reforma do Regimento Interno;*
- d) julgamento de recursos;*
- e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;*
- f) organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou*



Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais; (art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)

g) a cassação de mandato de Vereador;

h) demais atos de economia interna da Câmara.

§ 2º A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto na alínea "d" do parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação.

§ 4º A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.

No que tange à iniciativa, o Projeto de Resolução está em consonância com as disposições Constitucionais e Regimentais, que traz competência da Mesa Diretora, das Comissões ou dos Vereadores, havendo exclusividade em determinadas matérias.

Outrossim, cumpre ressaltar que, a execução do objeto não se constitui em despesas impróprias.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Portanto, diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à propositura, a qual deverá receber parecer da Comissão Permanente de "Constituição, Justiça e Redação".

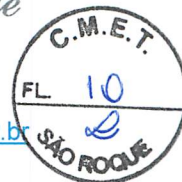
Nos termos do Regimento Interno desta Casa, seu quórum de votação é de maioria absoluta, e tal propositura deve ser apreciada em única discussão e votação nominal para aprovação.

É o parecer.

São Roque, 9 de fevereiro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 3 – 09/02/2023

Projeto de Resolução Nº 5/2023-L, 08/02/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, Rafael Tanzi de Araújo.

Relator: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei **“Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

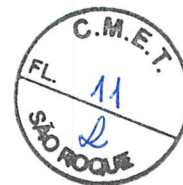
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 3/2023 ao Projeto de Resolução Nº 5/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 5/2023 - Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	10/02/2023 11:55:14
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	10/02/2023 11:55:52
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	10/02/2023 11:56:38
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	10/02/2023 11:56:53
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	10/02/2023 11:57:11



4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL Nº 8/2023-L

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 4ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 13/02/2023, após o término da 2ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 3**, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Lina Sgueglia de Góes, em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 4**, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Rosa Maria Salvetti Nunes, em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 5**, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria do Carmo da Silva Nunes Ceccato, em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 6**, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Faustina Maria das Dores' à Senhora Parascovia Virgínia Volcov Viveiros, em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 7**, de 31/01/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Faustina Maria das Dores' à Dra. Anselma Foglia, em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
6. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 4**, de 08/02/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Revoga a Resolução Nº 18/2022, que 'Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021';*
7. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 5**, de 08/02/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente";*
8. *Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 10/2023-E**, de 06/02/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.940.000,00 (onze milhões,*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



novecentos e quarenta mil reais)”;

9. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 11/2023-E**, de 06/02/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)”;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de fevereiro de 2023.

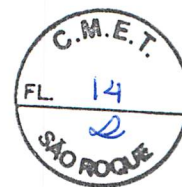
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque



Relatório de Votações - 14/02/2023 08:25:34

Projeto de Resolução Nº 5/2023

Assunto: Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente

Sessão: 4ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 13/02/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 11

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 3

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedrosa
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Ausente
A favor
Ausente
Ausente
A favor
A favor
A favor
A favor
Não vota
A favor

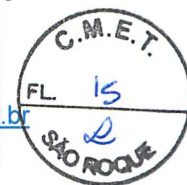
Presidente

1º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



RESOLUÇÃO Nº 4-L

De 13 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Resolução nº 5-L, de 08/02/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD, Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O “caput” do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às dezoito horas.” (NR)

Art. 2º O “caput” do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 186. As proposições iniciadas por vereador serão apresentadas por seu autor na Secretaria Administrativa até a quinta-feira anterior à realização da sessão ordinária.” (NR)

Art. 3º O § 5º do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 186. (...) (...)”

§ 5º Antecipa para quarta-feira a apresentação de proposições quando não houver expediente na Secretaria Administrativa na quinta-feira.” (NR)

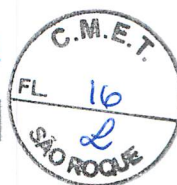
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

camarasaroque.sp.gov.br/ e <https://www.youtube.com/watch?v=W48CTfG1yY>.
Encerram-se os trabalhos às 22h31min.

THIAGO VIEIRA NUNES 1º Vice-Presidente	RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente	NEWTON DIAS BASTOS 2º Vice-Presidente
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 1º Secretário	ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA 2º Secretário	

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de Aparelhos Celulares tipo Smartphone.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/03/2023, às 09:00h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaroque.sp.gov.br/transparencia/licitacao/edital/download.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444.

São Roque, 14 de fevereiro de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – Processo de Licitação nº 03, de 30/01/2023. Informamos que a Licitação, na modalidade de Dispensa nº 02/2023, Respalçada no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, foi RATIFICADA pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP, no dia 14/02/2023, em favor da empresa Sparta Events Ltda CNPJ: 10.561.167/0001-85, para a contratação de Curso de capacitação para desenvolvimento dos agentes públicos da Câmara Municipal, no valor de R\$ 16.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

CONVOCAÇÃO – 17/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONCURSO PÚBLICO: CARGO DE AGENTE DE OPERAÇÕES II

Convocamos o candidato: Sr. Luis Gustavo Strissa, classificado em 7º lugar, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer no Setor de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

Convocamos a candidata: Sra. Nairiman da Costa Rodrigues Ballock, classificada em 6º lugar, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer no Setor de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1-L

De 13 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 3-L, de 31/10/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Lina Sguégia de Góes, em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora LINA SGUEGLIA DE GÓES, cuja entrega será realizada em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
PresidenteRegistrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2-L

De 13 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 4-L, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Rosa Maria Salvetti Nunes, em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora ROSA MARIA SALVETTI NUNES, cuja entrega será realizada em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
PresidenteRegistrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3-L

De 13 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 5-L, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria do Carmo da Silva Nunes Ceccato, em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora MARIA DO CARMO DA SILVA NUNES CECCATO, cuja entrega será realizada em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
PresidenteRegistrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4-L

De 13 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 6-L, de 31/02/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Faustina Maria das Dores" à Senhora Parascovia Virgínia Volcov Viveiros, em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito "Faustina Maria das Dores" à Senhora PARASCOVIA VIRGÍNIA VOLCOV VIVEIROS, cuja entrega será realizada em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
PresidenteRegistrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5-L

De 13 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 7-L, de 31/02/2023, de autoria do Vereador Cláudia Rita Duarte Pedrosa – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Nhá Vita" à Dra. Anselma Foglia, em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha do Mérito Nhá Vita" à DRA. ANSELMA FOGLIA, cuja entrega será realizada em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
PresidenteRegistrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3-L

De 13 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Resolução nº 4-L, de 08/02/2023, de autoria dos Vereadores Rogério Jean da Silva – PSD e Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Revoga a Resolução Nº 18/2022, que "Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Nº 18/2022, que "Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021".

Art. 2º Eventuais alterações a dispositivos do Regimento Interno promulgadas a partir da data de publicação desta Resolução não poderão, em nenhuma hipótese, tornarem-se objeto da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) instituída pela Resolução Nº 1/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
PresidenteRegistrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 4-L

De 13 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Resolução nº 5-L, de 08/02/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD, Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às dezoito horas." (NR)

Art. 2º O "caput" do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 186. As proposições iniciadas por vereador serão apresentadas por seu autor na Secretaria Administrativa até a quinta-feira anterior à realização da sessão ordinária." (NR)

Art. 3º O § 5º do artigo 186 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 186. (...)

(...)
§ 5º Antecipa para quarta-feira a apresentação de proposições quando não houver expediente na Secretaria Administrativa na quinta-feira." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
PresidenteRegistrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo